



**Despacho SECT CGA nº677**

Trata-se de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ministration de oficinas no âmbito do Programa de Preparação à Aposentadoria da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, destinado a 40 (quarenta) participantes, entre Defensores/as Públicos/as e servidores(as), ativos/as e inativos/as.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 30/2026 ( 1703095) da Assessoria Jurídica que analisou a contratação proposta.

No item 24 do parecer, a Assessoria Jurídica certifica que não há óbice à celebração do contrato, contudo, indica a necessidade de observar a validade dos documentos até a formalização da contratação.

No referido item a Assessoria solicita ainda que seja trazida aos autos o comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

Cumprе justificar que, em razão da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, o CAUFESP, vinculado anteriormente ao Portal BEC/SP, deixou de ser exigido como requisito de habilitação sistemático, sendo substituído pelo SICAF como sistema unificado de cadastramento que abrange fornecedores para órgãos públicos, inclusive em contratações diretas ou licitações, conforme orientação de órgãos e entidades estaduais, tornando a apresentação do CAUFESP desnecessária na presente contratação.

Assim, caberá ao Departamento de Licitações promover a juntada do Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, além da atualização dos demais documentos pertinentes.

Desta forma, considerando o Item 26 do Parecer AJ nº 30/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60 da Lei Complementar nº 988/2006, combinado com o artigo 24 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, **AUTORIZO E DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **LONGEVIDA – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 13.793.590/0001-07**, no valor de R\$ 24.746,80 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para ciência e prosseguimento com a colheita das assinaturas e publicação no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observando que, após formalizada a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 04/02/2026, às 18:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador  
**1714186** e o código CRC **88BFFFC1**.

---

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

---

2025/0025301

SECT CGA - 1714186v3